



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 072-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

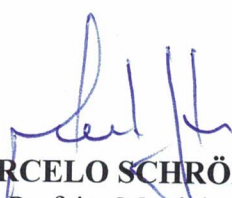
Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 072-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a finalidade de sortear vale compras aos produtores rurais, referente ao programa denominado PRÊMIO VERDE.

Os vales compras deverão ser gastos no comércio do município de Colinas, com isso beneficiando o agricultor sorteado e o empresário local.

O programa PRÊMIO VERDE está regulamentado pela Lei Municipal 1748-01/2017.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 14 / 07 / 2025


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 072-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

18.542.0063.2049 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Recurso 1 – FR 501.....R\$ 2.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o valor do superávit dos exercícios anteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de julho de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____/____

Data Entrada: 14 / 07 / 2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER

Prefeito Municipal